

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1518.0000881/2021-44.

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO)**, com vistas a atender às necessidades e interesses da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins

Solicitante: OI S.A.

1- Questionamentos:

A empresa **OI S.A.**, em 24/10/2022, às 17h16min, por meio de correio eletrônico solicita ao pregoeiro o seguinte esclarecimento:

1. Trata de um certame para Prestação de Serviço Continuado. Nosso entendimento esta correto?

R: Sim.

2. Conforme descrito no Termo de Referência Item **2.5** os Serviços de telefonia **IP/SIP** serão transportados para as unidades do interior via rede de dados (rede privada Multiprotocol Label Switching – MPLS ou Internet) já existente e de responsabilidade da **CONTRATANTE**, logo entendemos que os links de internet solicitados na TR através do Item 6.1 – Grupo 1 - Item 14 serão instalados apenas na Sede do PGJ-TO com Sede em Palmas/TO Quadra 202 Norte Av. Lo 04 Conj. 1 Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77019-425 conforme item 6.8.31 do Edital. **Nosso entendimento está correto??**

R: Sim.

3. Para o pleno funcionamento da solução de IP/SIP deve ser disponibilizado 100 Kbps **simétrico** por ramal por parte da **CONTRATANTE**. Para acesso a Plataforma de Telefonia IP/SIP na SEDE do PGJ-TO caso a **CONTRATANTE** não tendo o link, a **CONTRATADA** fornecerá o link de internet DEDICADA, mediante a existência de viabilidade técnica e velocidade será de 4 Mbps para cada grupo de 40 ramais ativados. **Nosso entendimento está correto?**

R: Sim.

4. No Anexo I – Termo de Referência Item 6.1 – Grupo 1 – Item 22 e 23 estão descritas as quantidades instalações referente ao Item 14 do mesmo grupo. Podemos entender que a quantidade de instalações e a mesmo do Item 14? **Nosso entendimento está correto?**

R: Sim.

5. De acordo com o Edital poderemos solicitar a prorrogação deste prazo conforme o item 17.4 onde diz que o prazo de instalação e entrega do objeto somente poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (§ 2º, art. 57, Lei n. 8.666/93). **Nosso entendimento está correto?**

R: Sim.

6. Entendemos que os números de todas as unidades que estão fora da do município PALMAS - TO serão migradas para uma faixa de numeração nova, sequencial a ser instalada na Sede do PGJ-TO impossibilitando a manutenção dos números atuais pois estará em uma outra área local. **Nosso entendimento está correto?**

R: Sim.

7. Considerando a alternatividade concedida pela lei para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, requer-se a modificação do item 10.2.3, alínea "a.6" em comento, nos termos da fundamentação supra, para que seja possibilitada a comprovação desse requisito através do capital social. **Nosso entendimento está correto?**

R: Não. A PGJ-TO optou pelo o Patrimônio Líquido.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 25/10/2022, às 15:26, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0188544** e o código CRC **FB228B99**.

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600